



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi – 14 de outubro de 2024.

Parecer: 115/2024 PARECER COMPLEMENTAR

Solicitante: André Luís Moimas Grosso

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei Complementar 9/2024 – “Dispõe sobre a ampliação da delimitação perimetral da zona urbana do município, nos termos que especifica e dá outra providência.”

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre a ampliação da delimitação perimetral da zona urbana do município, nos termos que especifica e dá outra providência. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 2715/2024, em 4 de setembro de 2024. Despachado para parecer em 5 de setembro de 2024. Recebido para parecer em 25 de março 2024.

I – Do Projeto.

Parecer jurídico em decorrência do ofício nº 756/24, onde consta a realização de audiência pública para debates a respeito da ampliação do perímetro urbano, sendo uma das condições essenciais de acordo artigo 2º, II da Lei nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades, da Constituição Federal e do Estado de São Paulo em seus artigos 29, XII e artigo 180, I, II e 181 respectivamente, conforme apontado em parecer jurídico pretérito nº 107/24.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTÓCOLO GERAL 2982/2024
Data: 14/10/2024 - Horário: 10:25
Legislativo - PARJU 115/2024



Câmara Municipal de Birigüi


Estado de São Paulo

II - Do Parecer Jurídico.

O parecer jurídico, ressalvada as hipóteses onde a lei determina seu caráter vinculativo, é uma peça técnico-opinativa não vinculativa de assessoramento parlamentar, não afastando critérios de oportunidade e conveniência inerentes ao exercício do mandato eletivo, nos termos da ADPF 412, do C. Supremo Tribunal Federal.

III – Conclusão.

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa.

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDO BAGGIO BARBIERE
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 
FERNANDO BAGGIO BARBIERE
Advogado Público
OAB/SP nº 298.588